



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.166/2025.

Ementa: Dispõe sobre Concessão de Comenda Mariana Amália, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

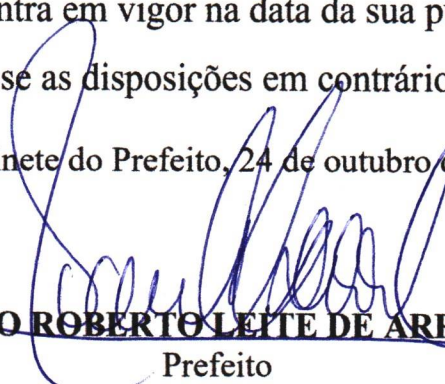
Art. 1º- Fica concedida a **Comenda Mariana Amália** com fundamentação na **Lei Municipal nº 3.276/2008**, ao **Ilm.º Sr. JÚLIO SEVERINO DA SILVA JÚNIOR**. Empresário de renome e de importância para a Cidade da Vitória de Santo Antão. Estudou nas **Escolas 3 de Agosto, Radar e Administração na UNIFACOL** em **2013**. Nascido em **25 de julho de 1990**, na cidade de **Vitória de Santo Antão/PE**, filho de **Júlio Severino da Silva e Maria Socorro Pessoa da Silva**.

Art. 2º- Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa, a criar uma comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da mencionada Comenda.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do **Vereador André Saulo dos Santos Alves e Amaro Nogueira Alves**.